Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa com profissional cirurgião dentista em serviços odontológicos para atendimento ao Programa Brasil Sorridente nas Unidades Básicas de Saúde no município de Nova Tebas, em regime de 40h semanais, devendo cumprir com todas as demandas e obrigações dessas atividades de atenção básica e primária da incidência bucal.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 001/2024.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal de forma impreterível até o 5º dia útil do mês subsequente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07001103011001270333903900000 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: ODONTO R S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ/MF: 53.865.013/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 60.229,68 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, DEVENDO CUMPRIR COM TODAS AS DEMANDAS E OBRIGAÇÕES DESSAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA INCIDÊNCIA BUCAL.	MÊS	12	5.019,14	**R$ 60.229,68**

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no Processo de Credenciamento 001/2024, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 104/2024, que embasam este processo.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2024.03.27 09:21:07 -03'00'

Nova Tebas-PR, 27 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa com profissional cirurgião dentista em serviços odontológicos para atendimento ao Programa Brasil Sorridente nas Unidades Básicas de Saúde no município de Nova Tebas, em regime de 40h semanais, devendo cumprir com todas as demandas e obrigações dessas atividades de atenção básica e primária da incidência bucal.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 22/03/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 25/03/2024, ante as justificativas que se embasam no Processo de Credenciamento 001/2024, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 104/2024, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 60.229,68 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**, tendo como contratada a empresa **ODONTO R S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.865.013/0001-90**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 27 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2024.03.27 09:21:33 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa com profissional cirurgião dentista em serviços odontológicos para atendimento ao Programa Brasil Sorridente nas Unidades Básicas de Saúde no município de Nova Tebas, em regime de 40h semanais, devendo cumprir com todas as demandas e obrigações dessas atividades de atenção básica e primária da incidência bucal.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° **010/2024** atende a todos os requisitos do Processo de Credenciamento 001/2024, dos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 104/2024.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação **n° 010/2024,** para a contratação dos serviços supramencionado, tendo como contratada a empresa **ODONTO R S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.865.013/0001-90**. Perfazendo o valor total de **R$ 60.229,68 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).**

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 27 de março de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2024.03.27 09:22:16 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CIS-IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 75/2024
Inexigibilidade Nº 54/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024 EM ENDOCRINOLOGIA**
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **54/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 54/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa GLAUCO DE MELLO NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **16.722.900/0001-82**, **no valor** de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 27 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 76/2024
Inexigibilidade Nº 55/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2024 NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA**
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **55/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 55/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **32.958.877/0001-86**, **no valor** de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 27 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 53/2024

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: J.C.A. SANTOS JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024

VALOR TOTAL: R$ 3.767.220,00 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

Ivaiporã, 27 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

JOSE CARLOS ALVES SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 1054/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 941/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MENSAL A GRUPOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 941/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, ocupantes dos Cargos de Almoxarifado, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Auxiliar de Serviços Funerários, Auxiliar de Serviços Gerais da Estação Ecológica, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista C, Motorista D, Zeladora, Fiscal, Atendente de Saúde, Operador de Equipamento Rodoviário, Borracheiro, Cozinheira, Cuidador Social, Agente Operacional, Recepcionista, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, em pecúnia.

Art. 2°. Fica alterado o artigo 2° da Lei Municipal nº 941/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°. O auxílio-alimentação fica fixado em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), e deverá ser lançado na folha de pagamento de cada servidor, em código específico, independentemente de carga horária, desde que ocupem cargos definidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O valor disposto no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente no mês de abril, mediante lei própria com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 27 de março de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

LEI Nº 1055/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: ALTERA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 1005/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescido o Padrão 15.1 com valor de R$ 6.727,94 (seis mil setecentos e vinte e sete e noventa e quatro centavos) no Anexo III - Tabela de Vencimentos Básicos - Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal 1005/2023, passando a vigorar com seguinte redação:

Anexo III - Tabela de Vencimentos Básicos - Cargos de Provimento Efetivo:

REFERÊNCIA DA REMUNERAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
PADRÃO 15.1	R$ 6.727,94

Art. 2°. Fica alterada a carga horária e o padrão de vencimentos do cargo de Engenheiro Ambiental, constantes no anexo II da Lei Municipal 1005/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS E EM EXTINÇÃO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	NOMENCLATURA DOS CARGOS	SITUAÇÃO	PADRÃO	NÚMERO DE VAGAS
40	Engenheiro Ambiental	ATIVO	15.1	1

Art 3° Fica alterado o descritivo do cargo de Engenheiro Ambiental constante no anexo IV da Lei Municipal 1005/2023, passando a vigorar como Padrão de vencimentos 15.1 e a carga horária de 40 hora semanais.
Art.4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 27 de março de 2024.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: ODONTO R S CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ - 53.865.013/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, DEVENDO CUMPRIR COM TODAS AS DEMANDAS E OBRIGAÇÕES DESSAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA INCIDÊNCIA BUCAL.

DATA DO CONTRATO: 27 de março de 2024.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até a data de 07 (sete) de fevereiro de 2025.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de **R$ 60.229,68 (sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).**

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2024.03.27 14:50:38 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 052/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
G L KLUPPEL LTDA	53.451.046/0001-93	R$ 193.380,00

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 27 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 267/2023– CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CINTIA FLOR.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 267/2023 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CINTIA FLOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.586.590/0001-68, estabelecido a Avenida Maranhão, nº 320, Quadra 232, Lote 15 A, Bairro Centro, cidade de Ivaiporã, Estado PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **CINTIA FLOR,** ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 267/2023, celebrado em **24 de outubro de 2023**, para a inclusão de itens, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 267/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 267/2023 é R$ 110.734,00 (cento e dez mil e setecentos e trinta e quatro reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo são inseridos no referido contrato da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	PLANTÃO HORA TRABALHADA CLÍNICO - DIURNO	R$ 110,13

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 26 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretoria Executiva	**CINTIA FLOR** Contratada **CINTIA FLOR** Representante legal
Testemunha1: NOME:_____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME:_____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS-IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 77/2024
Inexigibilidade Nº 56/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **56/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade n° 56/2024, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa ABY KOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **18.574.346/0001-69**, **no valor** de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 27 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

"SÚMULA: Altera os valores dos anexos I, II, III, IV, e V, constantes na Resolução 08/2023, do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde Ivaiporã Estado do Paraná, acrescenta o anexo VI, fixa data anual para revisão e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores do CIS Ivaiporã e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **RENAN MENCK ROMANICHEN,** no uso de suas atribuições legais e estatuárias, assim como em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos realizada em 07 de março de 2024 e parecer apresentado em 25 de março de 2024 pelo setor jurídico desta instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os valores das tabelas de vencimentos constantes da presente resolução, que passam a ser os definidos nos anexos I, II, III, IV e V desta resolução, bem como acrescenta o anexo VI ao presente instrumento, que se refere ao cargo de contador temporário do CIS, que também passa a ser corrigido por meio da presente resolução.

Parágrafo único. Os valores constantes nos anexos desta resolução passam a ter os novos valores corrigidos no percentual de 4,62%, cujo percentual chegou-se através do índice IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2023, sendo a fração inferior a R$ 0,50 (cinquenta centavos) arredondados para menor e o superior para maior.

Art. 2º. Considerando que o reajuste fora realizado com base no período de janeiro a dezembro do ano de 2023, pelo índice IPCA, o aumento é retroativo a 1º de janeiro de 2024, e os salários corrigidos começam a ser pagos em março de 2024. O valor retroativo será pago junto com o salário do mês de março de 2024.

Parágrafo único. Justifica-se a aplicabilidade do reajuste para o exercício 2024 considerando capacidade econômica e financeira da entidade, bem como relatório de impacto financeiro aprovado em assembleia em 07 de março de 2024 e parecer jurídico apresentado em 25 de março de 2024.

Art. 3º. Diante a inexistência de data-base fixada no CIS Ivaiporã, e a fim de assegurar o reajuste salarial dos empregados, conforme disciplina o inciso X do art. 37 da Constituição

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

Federal, fixo o dia 1º de janeiro de cada ano como referência para a concessão de revisão e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores do CIS Ivaiporã.

Parágrafo único. Caso outro documento venha regulamentar acerca da data anual de revisão e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores do CIS Ivaiporã e seja incompatível com a fixada acima, fica, desde logo, revogado o disposto no *caput*.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 25 de março de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN:05907167947
Assinado de forma digital por RENAN MENCK ROMANICHEN:05907167947
Dados: 2024.03.27 10:44:32 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente do CIS Ivaiporã

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM O N° DE CARGOS, SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E REMUNERAÇÃO

N° Cargos	Simbologia	Denominação	Valor
1	CC-1	Diretor Coordenador do CIS	R$ 8.997,00
1	CC-1	Coordenador Técnico de Saúde	R$ 8.997,00
1	CC-2	Diretor Técnico	R$ 3.697,00
1	CC-2	Chefe do Setor de Licitação, Compras e Patrimônio	R$ 3.697,00
1	CC-3	Chefe do Setor de Exames e Diagnósticos	R$ 2.554,00
2	CC-3	Chefe Setor Serviços de Saúde	R$ 2.554,00
1	CC-3	Chefe do Setor de RH	R$ 2.554,00
1	CC-3	Assistente Operacional do Setor de Órtese e Prótese	R$ 2.554,00
1	CC-4	Assessor Executivo/Secretário Executivo	R$ 1.896,00
1	CC-5	Assessor Jurídico	R$ 3.147,00

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

ANEXO II

SERVIDORES CIS

TABELA DE NÍVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS

Níveis Salariais	Denominação	Valor
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.603,00
02	ATENDENTE	R$ 1.718,00
02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.718,00
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.718,00
02	MOTORISTA	R$ 1.718,00
03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.849,00
04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.342,00
05	FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.080,00
06	ASSISTENTE TÉCNICO	R$ 3.450,00
07	ADVOGADO	R$ 3.942,00
07	CONTADOR	R$ 3.942,00
08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$ 4.136,00
09	ENFERMEIRO	R$ 4.225,00

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

ANEXO III

Servidores CAPS

(Cargo remanescente – devido a estabilidade sindical)

EMPREGO	N° de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal R$
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40h	R$ 1.768,00

ANEXO IV

DO VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Simbologia	Valor
FG-1	R$ 266,00
FG-2	R$ 533,00
FG-3	R$ 285,00
FG-4	R$ 1.066,00
FG-6	R$ 1.599,00
FG-7	R$ 2.137,00

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

ANEXO V

DOS CARGOS, SIMBOLOGIA E VALORES

Simbologia	Denominação	Valor
FG-1	Membro de Comissão de Licitação	R$ 266,00
FG-2	Chefe Setor Finanças	R$ 533,00
FG-2	Chefe Setor de Pessoal	R$ 533,00
FG-2	Chefe Setor de Compras e Almoxarifado	R$ 533,00
FG-3	Chefe Setor de Exames	R$ 285,00
FG-3	Chefe do Setor de Enfermagem	R$ 285,00
FG-3	Chefe Setor de Órtese e Prótese	R$ 285,00
FG-4	Chefe de Setor de Agendamento	R$ 1.066,00
FG-6	Chefe de Setor de Serviços de Saúde	R$ 1.599,00
FG-7	Coordenador da Unidade de Controle Interno	R$ 2.137,00

ANEXO VI

QUADRO TEMPORÁRIO – PSS

Denominação do Cargo	N° de vagas	Carga horária semanal	Vencimento Mensal R$
Contador	1	30 horas	R$ 3.662,00

CIS – IVAIPORÃ
CNPJ: 02.586.019/0001-97
R. Professora Diva Proença, 500 - Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
www.cisivaipora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº25/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, , Decreto nº 11.462/2023, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ, ENGLOBANDO AS ÁREAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2024 às 08:30m horas.

VALOR GLOBAL R$ 654.146,93

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.bnc.org.br; www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 14 de Abril de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas, acessibilidade e sinalização viária no Bairro Morro Alto, contrato FINISA Nº 0607540-91.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.636.379,72 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nºs: 6.207/2017, 6.320/2017, 7.545/2019, 9.463/2022, 9.781/2022, 10.140/2023, 10.475/2023, demais Leis e Normas Municipais.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 16/04/2024 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDISON CALDAS DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1° andar – CEP: 85.010-210. Telefones (42) 3142-1047 – 3142-1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 27 de março de 2024.
PUBLIQUE-SE.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

OBJETO: Contratação emergencial de serviço de locação de máquinas, equipamentos e caminhões para corrigir eventualidades e danos causados pelas fortes chuvas de outubro/novembro no Município de Guarapuava.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 334/2023.
CONTRATADA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA - EPP.
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO ISRAEL POLERA.
CNPJ: 08.505.155/0001-91.
CONTRATO Nº: 335/2023.
CONTRATADA: MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: JURANDIR MARTINELLI.
CNPJ: 20.838.016/0001-85.
CONTRATO Nº: 336/2023.
CONTRATADA: PENTEADO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLAGEM.
REPRESENTANTE LEGAL: RODOLFO FROSSARD PENTEADO.
CNPJ: 38.033.948/0001-16.
OBJETO DOS ADITIVOS - PRORROGAÇÃO.
Fica prorrogado o prazo de vigência dos Contratos em epígrafe, da data de 21/03/2024 até a data 21/11/2024, com fulcro no Art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021 e Pareceres Jurídicos nº: 187/2024, 184/2024 e 172/2024.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2024 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 280/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LEHN & CASSOLI LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 280/2023 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **LEHN & CASSOLI LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.916.029/0001-07, estabelecido a Rua Pedro Alves, nº 623, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por sua representante legal a senhora **MILENA MARINA BIESEK LEHN CASSOLI**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 280/2023, celebrado em **10 de novembro de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 280/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 280/2023 é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam incluídos os seguintes exames:

EXAMES LABORATORIAIS			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
09	467	DOSAGEM DE ANTITROMBINA	R$ 35,31
	468	MUTAÇÃO GENE DE PROTROMBINA	R$ 180,00
	469	PROTEÍNA C FUNCIONAL	R$ 60,09
	470	PROTEÍNA S FUNCIONAL	R$ 75,08
	471	BETA2 GLICOPROTEÍNA IGG	R$ 110,00
	472	BETA2 GLICOPROTEÍNA IGM	R$ 110,00

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 27 de março de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretoria Executiva	**LEHN & CASSOLI LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLINICAS LTDA** Contratada **MILENA MARINA BIESEK LEHN CASSOLI** Representante legal
Testemunha1: NOME:_____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME:_____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com